



SENADO FEDERAL

Ofício nº 374 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 37, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.440, de 2006, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 90, de 2023.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

alucg/pdl23-090

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	10 / 05 / 2024.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
P/M 7887	
Chefe de Secretaria	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 503, de 8 de novembro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 09 de maio de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

alucg/pdl23-090

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

